



EDITAL DE INGRESSO PARA 2022 G4 - EDUCAÇÃO INFANTIL

O Colégio Santa Cruz dispõe de **168 vagas** para o G4 (antigo G5) de 2022, exclusivamente para crianças nascidas entre **1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018**. Essa turma prosseguirá para o G5 em 2023 e para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2024.

Distribuição de vagas:

- **110 vagas** para Candidatos com Vínculo
- **36 vagas** para Sorteio Público

Vagas e cotas para Alunos Negros (Pretos ou Pardos), ou Indígenas

- **10 vagas** para alunos Negros ou Indígenas (alunos não bolsistas)
5 por Vínculo e 5 por Sorteio

Até 12 vagas para alunos Negros ou Indígenas bolsistas*.

* As bolsas poderão ser distribuídas entre bolsas integrais e bolsas parciais. O custo total dessas bolsas será limitado ao equivalente a 9 bolsas integrais.

Eventuais vagas remanescentes de alunos Negros ou Indígenas serão divididas igualmente entre as listas de espera de alunos vinculados e do sorteio público.

Apresentação da Escola:

A Direção do Colégio e a Equipe Pedagógica da Educação Infantil apresentarão o Projeto Pedagógico em duas datas:

- 13/08 às 18h;
- 18/08 às 18h.

O horário das aulas é:

- período da manhã – das 8h às 12h30;
- período da tarde – das 13h15 às 17h45.

A Ficha de Inscrição poderá ser preenchida a partir de 1º de junho no link: <https://www.santacruz.g12.br/ingresso2022>. O prazo encerra-se em 10 de setembro de 2021. Após o preenchimento do formulário, os responsáveis receberão um comprovante da inscrição por e-mail. Em caso de não recebimento do comprovante, o(a) responsável deverá efetuar novamente a inscrição ou entrar em contato com o Colégio.

Esclarecimentos sobre matrícula, anuidade e calendário escolar serão divulgados oportunamente por meio de circular. Mais informações sobre o projeto pedagógico do curso estão detalhadas em nosso site <http://santacruz.g12.br/educacao-infantil>.

O pagamento da reserva de vaga será de R\$ 4.300,00, a ser abatido da primeira parcela da anuidade escolar.

1. CANDIDATOS COM VÍNCULOS

O preenchimento das **110 vagas**, 55 no período da manhã e 55 no período da tarde, do Curso de Educação Infantil destinadas a candidatos que têm vínculos com o Colégio obedecerá a um critério classificatório, com atribuição de pontos conforme se explicita a seguir. A distribuição nos períodos (manhã ou tarde) será realizada após o preenchimento das vagas, de acordo com a classificação para o ingresso. Em caso de empates, será realizado sorteio.

1. Candidatos que tenham irmãos matriculados no Colégio:

(também preencham este requisito irmãos por parte de pai ou de mãe).

20 pontos

2. Candidatos que tenham irmãos ex-alunos do Colégio:

(preenchem este requisito irmãos por parte de pai ou mãe).

1 ponto por série cursada e concluída

(não serão contados pontos em série em que houve reprovação).

3. Candidatos filhos de ex-alunos:

3 pontos por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Médio;

1 ponto por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Fundamental 2;

0,5 ponto por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Fundamental 1;

(Não serão contados pontos em série em que houve reprovação)

1 ponto por ano de trabalho voluntário como monitor(a) de encontro de jovens ou no projeto de orientação e preparação de alunos das escolas públicas (iniciado até dois anos após a conclusão do Ensino Médio), com devida comprovação na Secretaria Geral do Colégio.

4. Candidatos que tenham primos de 1º grau:

0,5 ponto por primo(a) de 1º grau estudando no Colégio.

Consideram-se primos de 1º grau as pessoas cuja relação de parentesco consiste em terem avós em comum. Esse parentesco precisa ser comprovado por meio de cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).

5. Filhos de educadores do Colégio:

- **Carga horária semanal equivalente ou superior a 20h (ou 20 aulas)**

10 pontos por ano completo de trabalho na instituição.

- **Carga horária semanal inferior a 20h (ou 20 aulas)**

5 pontos por ano completo de trabalho na instituição.

6. Netos de educadores do Colégio:

1 ponto por ano completo de trabalho na instituição

7. Filhos e netos de ex-educadores do Colégio:

1 ponto por ano completo de trabalho na instituição

Observação: a pontuação é cumulativa.

Finalizada a classificação por número de pontos, poderá haver um grupo de candidatos em situação de empate, em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, será realizado um sorteio público dessas vagas entre os candidatos empatados. A data prevista para o eventual sorteio é 01/10.

O ingresso das crianças selecionadas por vínculo será comunicado até **24 de setembro** e a reserva de vaga será nos dias **28, 29 e 30 de setembro**.

Os excedentes com vínculo participarão do Sorteio Público de 36 vagas, juntamente com os candidatos sem vínculo.

2. VAGAS POR SORTEIO PÚBLICO

Serão oferecidas **36 vagas** (18 para o período da manhã e 18 para o período da tarde), para o G4 da Educação Infantil no ano letivo de 2022. A distribuição nos períodos (manhã ou tarde) será realizada após o preenchimento das vagas, de acordo com a classificação no sorteio.

1. Da inscrição

1.1 Encerradas as inscrições, o Colégio enviará ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) uma comunicação informando o número com que concorrerá no Sorteio Público.

No caso de gêmeos ou trigêmeos, haverá apenas um número para o conjunto de irmãos.

1.2 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá manter sob sua posse o comprovante da Ficha de Inscrição, bem como o número válido para o Sorteio.

1.3 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará a aceitação irrestrita, do(a) responsável ou representante legal do(a) candidato(a), das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo ao(à) responsável pelo(a)

candidato(a) alegar desconhecimento delas e de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

2. Do sorteio público

O Sorteio Público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado em 1º de outubro no Colégio Santa Cruz e a reserva das vagas será nos dias 05 e 06 de outubro.

2.1 O número com o qual o(a) candidato(a) concorrerá ao Sorteio público será, unicamente, aquele que lhe foi comunicado.

2.2 No caso de gêmeos ou trigêmeos, haverá apenas um número para o conjunto de irmãos; caso seja contemplado, esse número implicará a atribuição de vagas aos irmãos, em conjunto.

2.3 Não será obrigatório o comparecimento do(a) responsável pelo(a) candidato(a) ao Sorteio Público.

2.4 O ato do Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

a) um(a) representante da Direção Geral;

b) um(a) representante de auditoria externa.

2.5 Os números contemplados no Sorteio Público serão divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico <https://santacruz.g12.br/>; o resultado integral será publicado em seguida, no mesmo site, e permanecerá à disposição dos responsáveis pelos candidatos na Secretaria Geral.

2.6 Será também realizado Sorteio Público para constituição de um cadastro de reserva, composto por 25 (vinte e cinco) candidatos, a ser utilizado nos casos de desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, com validade até **30 de junho de 2022**. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o(a) candidato(a) será chamado(a) para a matrícula, que estará condicionada à existência de vaga por desistência ou impedimento.

3. VAGAS E BOLSAS PARA ALUNOS NEGROS OU INDÍGENAS

Para 2022, considerando o nosso projeto de Diversidade Racial, ofereceremos as seguintes vagas e bolsas:

10 vagas a serem preenchidas por alunos Negros ou Indígenas não bolsistas: 5 vagas por critério de vínculo (equivalentes ao descrito no item 1) e 5 vagas por sorteio (equivalente ao descrito no item 2). No caso de contarmos com menos do que 5 candidatos com vínculo, as vagas restantes serão destinadas ao sorteio para alunos Negros ou Indígenas, dentro do limite estabelecidos abaixo.

Para participar das cotas para alunos Negros ou Indígenas, será necessário apresentar Autodeclaração Racial, além de entrevistas em data a ser definida.

Até 12 vagas para alunos Negros ou Indígenas bolsistas (bolsas parciais ou integrais). O custo total das bolsas será limitado ao valor equivalente a 9 bolsas integrais. A destinação das vagas para alunos bolsistas será definida por uma comissão com a participação de Assistentes Sociais e membros designados pela Direção Geral do Colégio. Eventual sobra de vagas de alunos Negros ou Indígenas será dividida igualmente entre alunos vinculados e do sorteio público.

O processo de atribuição de vagas e bolsas deverá contar impreterivelmente com:

- a) Apresentação de Comprovante de Renda dos responsáveis pela criança.
- b) Apresentação de Imposto de Renda do Ano Exercício anterior.
- c) Comprovante de Endereço.
Consideramos um fator relevante o tempo gasto no transporte do aluno entre a residência e a escola.
- d) Entrevista dos Responsáveis com as Assistentes Sociais
- e) Entrevista dos Responsáveis com a Equipe Pedagógica da Educação Infantil
- f) Autodeclaração Racial de Aluno Negros ou Indígenas *
- g) Bolsas Integrais serão concedidas exclusivamente para famílias de alunos Negros ou Indígenas com renda familiar per capita limitada a 3 salários-mínimos.
- h) Bolsas Parciais serão concedidas exclusivamente a famílias de alunos Negros ou Indígenas que demonstrem impossibilidade de assumir a mensalidade integral do Colégio.

*** Será necessário apresentar declaração racial assinada pelos responsáveis do candidato durante a inscrição.** No caso dos indígenas, ainda é necessário apresentar uma declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira assinada por três lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional do Índio (Funai). Para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos pretos e pardos **poderá ser realizado, a qualquer tempo, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração** quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista.

4. Da reserva de vaga

- 4.1 Deverão ser apresentados, na reserva de vaga, os seguintes documentos:
 - a) original do documento de identidade e do CPF dos responsáveis;
 - b) pagamento, em dinheiro, cheque ou boleto bancário, da quantia de R\$ 4.300,00, a ser abatido da primeira parcela da anuidade escolar;
 - c) o original do documento comprobatório de guarda ou tutela nos casos em que o(a) responsável não for o pai ou a mãe.
- 4.2 Será considerado(a) desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o(a) candidato(a) sorteado(a) cujo(a) responsável não comparecer ao ato de reserva de vaga na data, no horário e no local estabelecidos ou não entregar, nessa fase, a documentação solicitada no item 4.3.
- 4.3 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida.

O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

5. Do aproveitamento dos candidatos do cadastro de reserva

- 5.1 Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência ou ocorra impedimento de candidato(a) sorteado(a), a convocação de candidato(a) do cadastro de reserva acontecerá por meio de contato telefônico da Secretaria Geral.
- 5.2 A matrícula do(a) candidato(a) do cadastro de reserva deverá ser efetuada em data e horário estabelecidos pelo(a) funcionário(a) da Secretaria Geral responsável pelo contato telefônico e seguirá as mesmas normas do artigo 4.
- 5.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será **30 de junho de 2022**.

6. Das disposições gerais

- 6.1 **A obtenção de vaga no G4 mediante sorteio não implica a concessão de vaga em séries posteriores a irmãos do(a) candidato(a) contemplado(a).**
- 6.2 Não haverá novo sorteio no caso de o número de desistentes ser maior do que o número de candidatos que constituem o cadastro de reserva.
- 6.3 Será eliminado(a), a qualquer época, o(a) candidato(a) cujo(a) responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos inexatos ou ilegítimos.
- 6.4 É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre datas, locais e prazos indicados (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo.
- 6.5 O Colégio Santa Cruz não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do Sorteio Público ou outras informações, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio Santa Cruz.
- 6.7 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade de São Paulo.

ANEXO 1
CALENDÁRIO

| EVENTO | PERÍODO | LOCAL |
|---|----------------------------------|--|
| Inscrição | 01/06 a 10/09 | Site do colégio |
| Apresentação do Projeto Pedagógico | - 13/08 às 18h - 18/08 às 18h | www.santacruz.g12.br/projetopedagogico |
| Publicação da lista de inscritos e respectivos números | 24/09 | E-mail |
| Informação do número válido para o Sorteio | 24/09 | E-mail |
| Realização do Sorteio Público | 01/10 | Colégio Santa Cruz |
| Publicação do resultado do Sorteio | 01/10 | www.santacruz.g12.br |
| Reserva de vaga dos candidatos contemplados no sorteio | 05 e 06/10 | Secretaria Geral |
| Reserva de vagas de candidatos do cadastro de reserva convocados no sorteio | Dia seguinte à convocação | Secretaria Geral |

São Paulo, 01 de junho de 2021.

Fábio Marinho Aidar
Diretor Geral